



LEI Nº 3.919/2025.

DISPÕE sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 60/2024 de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti por meio do poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no Município de Santa Cruz do Capibaribe a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Dengue, nas Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

Art. 2º Durante a Semana Municipal, as Escolas Públicas Municipais deverão promover atividades educativas que abordem informações sobre o Aedes Aegypti, as doenças que transmite, seu ciclo de vida e as formas de prevenção de infecção e proliferação, utilizando métodos pedagógicos adequados à idade dos alunos.

Parágrafo único. As atividades educativas poderão incluir recursos como palestras, apresentações audiovisuais, jogos educativos e outras iniciativas reconhecidas como eficazes para a educação em saúde.

Art. 3.º Poderá o poder público municipal disponibilizar material informativo sobre o Aedes Aegypti e a prevenção da dengue em locais visíveis das Escolas Públicas Municipais, de forma a sensibilizar não apenas os alunos, mas também professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previamente destinadas para ações de saúde pública e educação, não sendo permitida a criação de despesas adicionais sem a devida previsão orçamentária.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.



HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE